

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Comunicamos a Sra. **LUANA MOISES FERREIRA MACIEL**, empregada da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 10/03/2014, no cargo Advogado Sr, matrícula nº 2258, que nos termos da Norma Administrativa 020 v.2 de 01/04/2024 e em atendimento a sua solicitação, foi-lhe concedida Licença sem Remuneração de 01/07/2025 à 30/06/2026, devendo retornar as suas atividades nesta empresa no dia 01/07/2026.

Campinas, 06 de junho de 2025
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.01ao Contrato n. 2024/90012, DL 2024/127;Contratada:**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ: 61.198.164/0001-60;
Objeto:SEGURO VEÍCULOS;prorrogação 12 meses, valor R\$ 9.785,04.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LOTE FRACASSADO

OBJETO: Registro de preços de Mobiliário para Escritório, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

EDITAL 13 de 2025 DO PREGÃO N° 11 de 2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00001240-98**

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaro **FRACASSADO o Lote 04**, por não haver proposta com preço em condições de aceitabilidade; e **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 13.457.500/0001-07, vencedora dos Lotes 01 no valor global de R\$ 13.500,00 e Lote 06 no valor global de R\$ 19.300,00.

MHF MÓVEIS LTDA, CNPJ: 57.109.731/0001-97, vencedora do Lote 02 no valor global de R\$ 13.450,00.

FS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ: 49.868.651/0001-97, vencedora do Lote 03 no valor global de R\$ 30.400,00

60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA, CNPJ: 60.845.283/0001-02, vencedora do Lote 05 no valor global de R\$ 8.511,45

Campinas, 06 de junho de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
 PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA N° 044 - PAD - DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 39 da Resolução SETEC nº 07, de 09 de Novembro de 2022 e no artigo 8º, XI, da Lei Municipal n. 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974 e

CONSIDERANDO a decisão tomada no processo administrativo disciplinar SEI SETEC.2024.00000898-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de demissão ao servidor M. B. S. P., matrícula n. 1550, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, lotado na Setec - Serviços Técnicos Gerais, por violação aos deveres do art. 184, V, VI e VIII, da Lei Municipal n. 1.399/1955, bem como por incorrência na conduta prevista no artigo 198, VII, da mesma Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

Campinas, 06 de junho de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
 PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS**EDITAL DE REDUÇÃO DE CAPITAL**

PORTO VILLE SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 17.309.826/0001-30 NIRE nº 35.227.131.010

A sociedade empresária limitada **PORTO VILLE SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jesuíno Marcondes Machado, nº 671, bairro

Nova Campinas, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13092-108, inscrita no CNPJ sob nº 17.309.826/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35.227.131.010, em cumprimento ao disposto no artigo 1.084, § 1º, do Código Civil Brasileiro e nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, comunica que, em Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2024, deliberou-se pela redução do capital social da sociedade, nos seguintes termos:

1. Motivo da Redução:

A redução de capital ocorre em virtude da retirada voluntária da sócia P2S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.731.733/0001-12, que possuía 1.721.175 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.721.175,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais).

2. Valor da Redução:

O capital social da sociedade será reduzido de R\$ 3.975.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 2.253.825,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), mediante o cancelamento das quotas da sócia retirante, sem a devolução de valores, uma vez que as quotas ainda não haviam sido integralizadas, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil.

3. Oposição de Terceiros:

Nos termos da legislação vigente, os credores da sociedade terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentarem eventual oposição à redução de capital, por meio de requerimento fundamentado, dirigido à sede da sociedade.

4. Inexistência de Devolução de Capital:

Resalta-se que a redução de capital não implicará em devolução de numerário aos sócios, tratando-se exclusivamente de ajuste no quadro societário em decorrência da retirada da sócia e do não cumprimento da integralização das quotas subscritas por esta.

Campinas, 15 de maio de 2025.

PORTO VILLE SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº 17.309.826/0001-30

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
ABRACESOLIDÁRIO - CNPJ: 07.675.901/0001-22 - C.C.: 3244.21.57.078100000 - I.M.: 160668-9

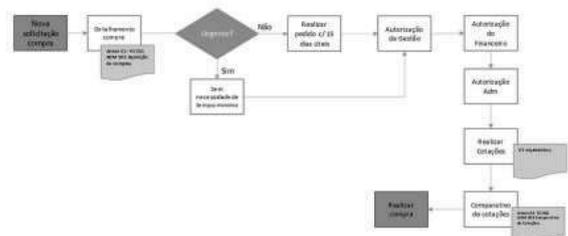
| | | |
|------------------|--|-------------------|
| | POP ADM 002 | Revisão 03 |
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | |
| Data: 01/04/2025 | <i>Processo de Compras</i> | Página 1 de 7 |

| | Nome | Função |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Elaborador: | Talita Scavone Sartori Alalte | Auxiliar Administrativo |
| Aprovador: | José Fernando do Valle | Diretor Administrativo e Financeiro |

1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo estabelecer as regras e responsabilidades das áreas envolvidas, para a aquisição de suprimentos e serviços necessários ao pleno funcionamento da Associação de Desenvolvimento Humano ABRACESOLIDÁRIO, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Campinas e às boas práticas de gestão aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil (OSC).

É responsabilidade de todos os funcionários, terceiros e voluntários agir de acordo com os princípios e normas estabelecidos no Estatuto Social, Código de Conduta, e demais diretrizes e regras estabelecidas pela da ABRACESOLIDÁRIO.

2. PROCEDIMENTO**2.1 Fluxogramas****2.2. Etapas do fluxo do processo****2.2.1 Solicitação e Aprovação**